



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA DESTE TERMO ADITIVO: 06/02/2017

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO FMS 22 DE 02 DE JUNHO DE 2016

Processo Licitatório FMS 09/2016, Pregão Presencial FMS 07/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA “HELPMED SAUDE LTDA ME” AMPLIAÇÃO QUANTIDADE E VALORES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.^a **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA**.

CONTRATADA: HELPMED SAUDE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob N.º 04.770.650/0001-77 com sede na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, n. 197, Bairro Agua Verde cidade de Curitiba- PR CEP: 80.620-440 representada neste ato, pelo Sócio Administrador Sr. Luan Cesar Balbino Dias, empresário portador do CPF n. 045.624.689-47 SESP-PR e RG n. 9.029.155-6 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, n. 197, Bairro Agua Verde, cidade de Curitiba-PR, doravante denominado de **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato, conforme o que segue:

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de aditamento de quantidade, devido a questões de sistema informatizado do município de Ipuacu-SC;

Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;

Firmam o presente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório FMS 09/2016 e Ata de Registro de Preços datada de 02 de junho de 2016, além do tratado neste Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Consiste o presente aditivo na alteração “**preço, forma de pagamento e reajuste e entrega**” (cláusula quarta do Contrato FMS 22 de 02 de junho de 2016, conforme termos adiante descritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A cláusula sétima do contrato ORIGINAL a vigorava com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE E ENTREGA

O Município pagará ao Contratado em moeda corrente o valor de até **R\$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil com reais reais)** este subdividido em **07 meses, referente ao valor mensal de no máximo R\$17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)** de acordo com as propostas apresentadas e mediante a entrega dos veículos e, apresentação de nota fiscal no valor correspondente, e o pagamento será com até 30 dias após a emissão da N.F. No corpo da nota (s) deverão constar o número deste contrato, e do Processo Licitatório PREF n. 09/2016 Pregão Presencial FMS 07/2016. Compreendendo o período de 02 de junho de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

...

- ✓ Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula terceira do contrato original **PASSA A VIGORAR** com a seguinte redação:

O Município pagará ao Contratado em moeda corrente o valor de até **R\$ 207.600,00 (cento e vinte e um mil com reais reais)** este subdividido em **12 meses, referente ao valor mensal de no máximo R\$17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)** de acordo com as propostas apresentadas e mediante a entrega dos veículos e, apresentação de nota fiscal no valor correspondente, e o pagamento será com até 30 dias após a emissão da N.F. No corpo da nota (s) deverão constar o número deste contrato, e do Processo Licitatório PREF n. 09/2016 Pregão Presencial FMS 07/2016. Compreendendo o período de 02 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

...

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao referido Contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu/SC, 06 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE: Município Ipuacu/SC – Jair Bianchini - Prefeito Municipal _____

Servidor Designado FMS – José Leonir da Silva _____

CONTRATADA: HELPMED SAUDE LTDA ME

Sócio Administrador **Sr. Luan Cesar Balbino Dias** _____

Visto. Assessoria Jurídica. **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445 _____

Testemunhas:

1. Raqueli Biasotto
Setor de Licitações

2. Sarita Andrea Braghini
Setor de Compras